



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS).

TERMO ADITIVO Nº 17/2017

Pelo presente Instrumento Particular de aditamento ao **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS)**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RODRIGO RAMOS SOARES**, e a Empresa **SOFTNESS INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente constituída, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 02.210.264/0001-03, com sede à Avenida Francisco Glicério, nº 61, Gonzaga, cidade de Santos - SP, CEP: 11065-401, neste ato representada pelo Sr. **DOUGLAS ADALBERTO DA SILVA**, portador do RG nº 26.216.302-0, conforme documentos constantes da **RQ nº 03-05-01/2015 – Convite 04/2015**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 347, e ante o permissivo legal do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1ª) – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 2.1 do Contrato nº 10/2015 fica prorrogada por mais um período de **12(doze) meses**, contados a partir de 01 DE AGOSTO DE 2017, a terminar em 31 DE JULHO DE 2018.

2ª) – O valor mensal previsto na cláusula 5.1 do Contrato 10/2015 passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) por mês.

3ª) – As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação 339039.17 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, do orçamento vigente.

4ª) – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

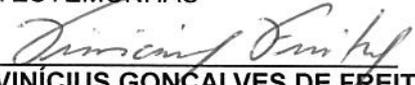
E, por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 01 de agosto de 2017  
484°. da Fundação do Povoado  
68°. da Emancipação

  
**RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente

  
**DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**  
Softness Informática Ltda.

TESTEMUNHAS

  
**VINÍCIUS GONÇALVES DE FREITAS**  
RG nº. 15.338.150-4

  
**DOUGLAS LISBOA NOGUEIRA**  
RG nº. 9.787.780

DVA/tep